



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 1651/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 20 de outubro de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 1749/21-CMV
Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida
Processo administrativo nº 16615/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 1 folha.

Ao
Excelentíssimo Senhor,
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

JGP/jgp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



C.I. nº 337/2021 - SSPC

Valinhos, 15 de outubro de 2021

Da: Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SSPC

Para: Departamento Técnico Legislativo – DTL

Ref.: C.I. Nº 2085/2021-DTL

Assunto: Requerimento 1749/2021 – Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida

Ementa: Informações sobre a Guarda Civil Municipal de Valinhos


O Mandato DiverCidade, representado pelo vereador **Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida - PT**, no uso de suas atribuições legais, requer nos termos regimentais, após aprovação em Plenário, que seja encaminhado à Exma. Senhora Prefeita Municipal, **Lucimara Godoy Vilas Boas** e ao Senhor Secretário de Segurança Pública e Cidadania, **Osmir Aparecido Cruz**, o seguinte pedido de informação:

- 1) A Guarda Municipal de Valinhos está adequada às diretrizes fixadas na Política Nacional de Segurança Pública (decreto 9630, de 27 de dezembro de 2018)?

Resposta: Em que pese o PNSP ter prazo de duração por 10 anos e estar com menos de 1/3 de duração, temos a grata satisfação de anunciar que muito das políticas idealizadas no referido Decreto, já estão em andamento na municipalidade, sendo que algumas implementadas. No demais, estamos o coadunando com o recente Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021, que institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030.

- 2) Em caso negativo, por qual motivo? Existe prazo para adequação?

Resposta: Prejudicada


Osmir Aparecido Cruz
Secretário de Segurança Pública e Cidadania